



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/18

Processo Origem nº 001.0500.000011/2017

Processo / 2018 nº 001.0500.000155/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 07/06/2017 ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG QUALIFICADO COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0007-65, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 3.421 – sala 209 – 2º andar – Jardim Paulista – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, microfilmando sob nº 44.766, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000011/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO**, conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual do Contrato de Gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio e ajuste de metas em Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Cirúrgica, Cirurgia em Hospital Dia, Consultas de Urgência, Ambulatório Médico e SADT Externo no período de abril a dezembro de 2018 considerando a proposta de ampliação da atividade assistencial para ativação plena do **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro, Cláusula Oitava – Condições de Pagamento, Anexo Técnico I - Descrição de Serviços – item II - Estrutura e Volume de Atividades Contratadas subitens: II.1.1 SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO), II.1.2 SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO), II.1.3 HOSPITAL DIA E CIRURGIA AMBULATORIAL, II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL - (II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas), II.3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (Âmbito Hospitalar), II.4 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÉUTICO – SADT EXTERNO e o Anexo



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Técnico II - Sistema de Pagamento itens 01 e 03 ao Contrato assinado em 07/06/2017, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA **DOS RECURSOS FINANCEIROS** **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, aporte adicional de recursos financeiros de Custeio no valor de R\$ 27.113.738,59 (vinte e sete milhões, cento e treze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e que onerará a:

CUSTEIO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – Lei 141/12

CLAUSULA OITAVA **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescentado a importância de R\$ 27.113.738,59 (vinte e sete milhões, cento e treze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) ao presente Contrato, alterando a somatória dos valores a serem repassados no período de abril a dezembro/2018, referente Custeio, agora estimados em R\$ 85.258.430,59 (oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), conforme cronograma abaixo:

MÊS	CUSTEIO 2018 (R\$)	TR 02/18 (R\$)
Janeiro	4.845.391,00	4.845.391,00
Fevereiro	4.845.391,00	4.845.391,00
Março	4.845.391,00	4.845.391,00
Abril	4.845.391,00	6.253.374,64
Mai	4.845.391,00	6.671.817,45
Junho	4.845.391,00	7.271.817,45
Julho	4.845.391,00	7.690.260,25
Agosto	4.845.391,00	8.342.247,08
Setembro	4.845.391,00	8.441.876,32
Outubro	4.845.391,00	8.626.775,10
Novembro	4.845.391,00	8.712.044,65
Dezembro	4.845.391,00	8.712.044,65
TOTAL	58.144.692,00	85.258.430,59

...

ANEXO TÉCNICO I **DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 INTERNAÇÕES HOSPITALARES

II.1.1 SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA OBSTÉTRICA, CLÍNICA PEDIÁTRICA E CLÍNICA PSIQUIÁTRICA (ENFERMIARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de **5.102** saídas hospitalares anual, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

UNIDADES DE INTERNAÇÃO - SAÍDAS POR CLÍNICA

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Clínica Médica	71	71	71	94	124	124	124	124	134	154	164	190	1.445
Clínica Obstétrica	270	270	270	270	270	270	270	270	270	270	270	270	3.240
Clínica Pediátrica	19	19	19	40	40	40	40	40	40	40	40	40	417
Clínica Psiquiátrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	360	360	360	404	434	434	434	434	444	464	474	500	5.102

II.1.2 SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de **2.552** saídas hospitalares anual, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD)

SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Eletivas	122	122	122	122	134	134	176	240	240	240	240	240	2.132
Urgências	20	20	20	40	40	40	40	40	40	40	40	40	420
Total	142	142	142	162	174	174	216	280	280	280	280	280	2.552

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIH - DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.

II.1.3 HOSPITAL DIA E CIRURGIA AMBULATORIAL

CIRURGIA HOSPITAL-DIA/CIRURGIA AMBULATORIAL

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Cirurgia Hospital-Dia	-	-	-	-	20	20	30	40	40	40	40	40	270
Cirurgia Ambulatorial (CMA/cma)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	20	20	30	40	40	40	40	40	270

II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

(serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas

O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AMBULATÓRIO

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Atividade Ambulatorial Médica	-	-	-	512	563	563	740	873	953	1.008	1.008	1.008	7.228
Primeira Consulta	-	-	-	154	169	169	222	262	286	302	302	302	2.168
Interconsulta	-	-	-	128	141	141	185	218	238	252	252	252	1.807
Consulta Subsequente	-	-	-	230	253	253	333	393	429	454	454	454	3.253

II.3 ATENDIMENTO À URGÊNCIAS (âmbito hospitalar)

Atendimento de Urgência Referenciado (Porta Fechada) (X)

Atendimento de Urgência não referenciado (Porta Aberta) ()

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Consultas de Urgência	888	888	888	888	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	13.152
Total	888	888	888	888	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	13.152

II.4 SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO – SADT EXTERNO

(âmbito hospitalar ou exclusivamente ambulatorial)

O hospital oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade **640 exames**, a pacientes **EXTERNOS** ao hospital, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio do agendamento na Central de Regulação (CROSS), nas quantidades especificadas (o volume disponibilizado para agendamento deve corresponder, no mínimo, ao definido na tabela abaixo, por grupo):

SADT EXTERNO

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Diagnóstico Laboratório Clínico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Anatomia Patológica e Citopatologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Radiologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ultrassonografia	-	-	-	-	-	-	-	60	60	60	60	60	240
Tomografia Computadorizada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ressonância Magnética	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medicina Nuclear in Vivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Endoscopia	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100	100	100	400
Radiologia Intervencionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Métodos Diagnósticos em Especialidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Procedimentos Especiais Hemoterapia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	160	160	160	160	160	640



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas respectivas tabelas.

...

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

I - Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam, estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 06 (seis) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I - Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- (X) Saídas Hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica (Enfermaria e Pronto-Socorro)
- (X) Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica
- (X) Hospital Dia Cirúrgico /Cirurgias Ambulatoriais
- (X) Atendimento Ambulatorial Especialidades Médicas
- () Atendimento Ambulatorial Especialidades não Médicas
- (X) Atendimento a Urgências
- (X) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo – SADT Externo
- () Outros Atendimentos.

1.1 As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da **CONTRATADA**.

2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 05 do Anexo Técnico I - Descrição de Serviços.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro do **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM** para o exercício financeiro de 2018, fica estimado em R\$85.258.430,59 (oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na Tabela I, para efeito de cálculo de desconto dos indicadores de Produção, quando cabível:

TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Saídas hospitalares em Clínica Médica, Obstétrica, Pediátrica e Psiquiátrica	50
Saídas Hospitalares em Clínica Cirúrgica	25
HD/Cirurgia Ambulatorial	8
Urgência	5
Ambulatório – Especialidades Médicas	7
Ambulatório – Especialidades não Médicas	-
SADT Externo	5
TOTAL	100%



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

4. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de 2018, dar-se-ão na seguinte maneira:

TABELA II – CRONOGRAMAS

2018				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO			CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	TR 01/2018 (R\$)	TR 02/2018 (R\$)	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
Janeiro	4.845.391,00	4.845.391,00	1º trimestre – consolidação das informações em abril, avaliação em maio	1º semestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto
Fevereiro	4.845.391,00	4.845.391,00		
Março	4.845.391,00	4.845.391,00		
Abril	4.845.391,00	6.253.374,64	2º trimestre – consolidação das informações em julho, avaliação em agosto	
Maio	4.845.391,00	6.671.817,45		
Junho	4.845.391,00	7.271.817,45	3º trimestre - consolidação das informações em outubro, avaliação em novembro	
Julho	4.845.391,00	7.690.260,25		
Agosto	4.845.391,00	8.342.247,08	4º trimestre - consolidação das informações em janeiro, avaliação em fevereiro	
Setembro	4.845.391,00	8.441.876,32		
Outubro	4.845.391,00	8.626.775,10		
Novembro	4.845.391,00	8.712.044,65		
Dezembro	4.845.391,00	8.712.044,65		
Total	58.144.692,00	85.258.430,59		

...”

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



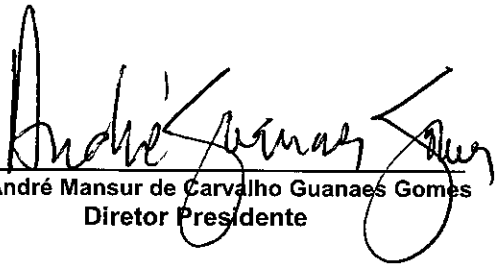
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de março de 2018.

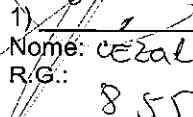


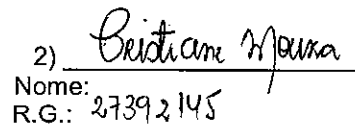
Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes
Diretor Presidente



Dr. David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde
Se de acordo
David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome: CEZAR KABBACH
R.G.: 8 579.231

2) 
Nome: BRISTIANE MOURA
R.G.: 27392145